XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS

ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

RUBENS BEÇAK

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

T314
Teorias da democracia e direitos políticos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF; Coordenadores: Armando Albuquerque de Oliveira, Rubens Beçak – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-204-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Teorias da Democracia. 3. Direitos Políticos. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS

Apresentação

A publicação "Teorias da Democracia e Direitos Políticos" é resultado da prévia seleção de artigos e do vigoroso debate ocorrido no grupo de trabalho homônimo, ocorrido no dia 8 de julho de 2016, no XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, realizado na Universidade de Brasília entre os dias 6 e 9 de julho de 2016.

O grupo de trabalho Teorias da Democracia e Direitos Políticos teve o início das suas atividades no Encontro Nacional do CONPEDI Aracajú, realizado no primeiro semestre de 2015. Naquela ocasião, seus trabalhos foram coordenados pelos Professores Doutores José Filomeno de Morais Filho (UNIFOR) e Matheus Felipe de Castro (UFSC). No Congresso Nacional do CONPEDI Belo Horizonte, realizado no segundo semestre deste mesmo ano, coordenaram os trabalhos do Grupo os Professores Doutores José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR), Adriana Campos Silva (UFMG) e Armando Albuquerque de Oliveira (UNIPÊ /UFPB). Finalmente, no Encontro Nacional do CONPEDI Brasília, os trabalhos estiveram sob a coordenação dos Professores Doutores Rubéns Beçak (USP), José Filomeno de Morais Filho (UNIFOR) e Armando Albuquerque de Oliveira (UNIPÊ/UFPB).

O GT vem se consolidando no estudo e na discussão dos diversos problemas que envolvem a sua temática. Não há dúvidas de que mesmo após a terceira onda de democratização, ocorrida no último quarto do século XX, o mundo se deparou com uma grave crise das instituições da democracia e, por conseguinte, dos direitos políticos, em vários países e em diversos continentes. O atual contexto no qual se encontram as instituições político-jurídicas brasileiras ilustra bem esta crise.

Dessa forma, esta publicação apresenta algumas reflexões acerca das alternativas e proposições concretas que visam o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a garantia da efetiva participação dos cidadãos na vida pública. Assim, os trabalhos aqui publicados, sejam de cunho normativo ou empírico, contribuíram de forma relevante para que o GT Teorias da Democracia e Direitos Políticos permaneça na incessante busca dos seus objetivos, qual seja, levar à comunidade acadêmica e à sociedade uma contribuição acerca da sua temática.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP

Prof. Dr. Armando Albuquerque de Oliveira - UNIPÊ/UFPB

DEMOCRACIA E PARTIDOS POLÍTICOS NO BRASIL: ONDE ESTÃO AS MULHERES?

DEMOCRACY AND POLITICAL PARTIES IN BRAZIL: WHERE THE WOMEN?

Jahyra Helena Pequeno dos Santos
Ivanna Pequeno dos Santos

Resumo

O presente artigo propõe-se a examinar a ausência das mulheres no espaço político brasileiro, especificamente nos partidos políticos. A hipótese é que os partidos constituem a rota de ingresso das mulheres na política, e se assim se constituem, onde estão as mulheres nesse espaço? Percebe-se que a democracia contemporânea se aplica a uma sociedade diferenciada. Os partidos, como via de acesso aos cargos políticos, foram, e muitas vezes ainda são, vistos como um espaço pertencente aos homens, sedimentando a ideia de que as mulheres devem ocupar o espaço privado.

Palavras-chave: Democracia, Partidos políticos, Mulheres

Abstract/Resumen/Résumé

This article proposes to verify the absence of women inthe Brazilian political sphere, spedifically in political parties. The hypothesis is that the parties are women inthe envarionment? It is noticed that contemporary democracy applies to a different society. The parties, as a means of access to political offices were, and often still are, seen as one belonging to men vacancy opportunity, thus consolidating the idea that women should occupy the the private sphere.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Political parties, Women

INTRODUÇÃO

A temática da representação feminina no espaço político foi pauta de um debate recente quando se abordou a necessidade de uma reforma política. Discutiu-se um maior percentual de cotas de gênero, bem como se o sistema eleitoral brasileiro seria favorável para a aplicação das cotas.

Ressalta-se que durante muitos anos a mulher esteve ausente da política, somente obtendo o direito ao voto, no Brasil, em 1932, através do Decreto nº 21.076. No entanto, ainda é visível uma sub-representação feminina na Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, bem como no Executivo brasileiro.

No caminho para o acesso aos espaços de poder na política, estão os partidos políticos, instrumentos para consolidação da democracia representativa. Sendo, o elo de ligação das demandas da sociedade com os poderes legislativo e executivo, entende-se que na sua composição deveria ser observado o aspecto democrático, especificamente em relação a assimetria de gênero. No entanto, não é o que se percebe. As mulheres estão presentes em alguns partidos, muitas vezes para que estes possam demonstrar que possuem aquele segmento em suas fileiras, sem que a mulher tenha qualquer expressão nas decisões.

Faz-se necessário, porém, contextualizar os partidos políticos na sociedade, visto que eles sofrem todos os influxos desta para a sua formação e existência. E aqui, destaca-se na sociedade brasileira uma série de características como: uma formação patriarcal, autoritária, burocrática, patrimonial, entre outras. Estes caracteres identificadores da sociedade se refletem nos partidos políticos. Nesse sentido, indaga-se: que papel desempenha a mulher dentro dos partidos políticos brasileiros?

Percebe-se que esta discussão remete a própria formação da sociedade civil, na qual a mulher foi destinada o espaço privado, e ao homem, caberia o espaço público. Quando a mulher rompeu barreiras e quis desempenhar outras funções na sociedade ela encontrou entraves religiosos, morais, familiares, jurídicos e econômicos.

As políticas de cotas para a competição legislativa são um dos instrumentos utilizados para incentivar uma maior participação feminina na política, porém, esta medida requer a observância do sistema eleitoral. O modo como se organizam os sistemas eleitorais em cada

país influi nas organizações partidárias, podendo fragilizar ou fortalecer uma maior participação da mulher no partido.

A observância sobre o papel ocupado pelos partidos em relação a uma maior ou menor participação feminina na política, é o objeto de estudo deste trabalho. A hipótese é que uma organização partidária mais democrática permitiria uma maior participação feminina na política. Como metodologia, a presente pesquisa é bibliográfica, exploratória e interpretativa, aplicando-se o método dedutivo.

A importância do presente estudo apoia-se na necessidade da investigação sobre as condições que favorecem ou impedem uma maior participação feminina nos espaços políticos.

Preliminarmente, se estudará qual a atribuição dos partidos na democracia contemporânea, evidenciando-se que estes são vias de acesso aos cargos eletivos. Em sessão posterior, procura-se entender como funcionam os partidos políticos no Brasil. Esta abordagem se mostra importante para a compreensão deste espaço como facilitador ou não, para o ingresso de novos perfis. No seguimento, procura-se identifica qual o papel das mulheres dentro dos partidos políticos, e aqui indaga-se: onde estão as mulheres? Finaliza-se o trabalho demonstrando-se a importância da participação efetiva das mulheres nos partidos políticos, visto serem estes pontos de partida para os cargos eletivos.

1 O PAPEL DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA

O termo democracia possui uma diversidade de interpretações. Na atualidade, evidencia-se que muitos se autodenominam democratas ou democráticos em suas gestões, atos e atitudes. Percebe-se, no entanto, que esta diversidade conceitual gera um enfraquecimento do seu real significado (SARTORI, 1994).

Goyard-Fabre (2003, p. 9) recorda que “segundo suas origens gregas, democracia significa o poder do povo (demos, krato).” Este conceito remete a democracia direita, que era praticada em Atenas. Porém, é interessante trazer a discussão deste conceito para a atualidade, o que envolve não somente os direitos políticos, mas também civis e sociais.

Assim, inicialmente far-se-á um apanhado sobre democracia e os sentidos que este termo pode tomar, e, posteriormente buscar-se-á contextualizar os partidos políticos dentro

deste âmbito. Inicia-se com a idéia de Schumpeter (1984) que aborda democracia da seguinte forma: “O arranjo institucional para se chegar a certas decisões políticas que realizam o bem comum, cabendo ao próprio povo decidir, através da eleição de indivíduos que se reúnem para cumprir-lhe a vontade” (SHUMPETER, 1984, p. 305).

Este entendimento denota uma participação das pessoas, que através das eleições escolhem um representante para defender o que seria um bem comum. Nesta concepção já se identifica uma rota de acesso entre aquele que se propõe a exercer esse bem comum, e o local em que ele poderia exercer essa função, esta via seriam as eleições, que ocorrem com a participação dos partidos políticos.

Em outro giro, Dahl (2001) apresenta a ideia de uma democracia poliárquica, que seria a utilizada atualmente. A democracia poliárquica se caracterizaria por possuir uma maior participação e contestação pública. O autor faz uma distinção entre democracia ideal e a real, apontando quais seriam os elementos de uma democracia ideal: liberdade de formar organizações e a elas aderir ou não; a liberdade de expressar-se; o direito ao voto; a elegibilidade para os cargos públicos; a garantia dos líderes políticos de buscarem apoio e votos; fontes alternativas de informações; eleições idôneas; respaldo das instituições que asseguram que as políticas governamentais, devem ser criadas por aqueles que se submeteram a manifestações de preferência, como as eleições.

Dentre os elementos caracterizadores da democracia ideal, Dahl (2001) aponta a necessidade de manifestação de preferências. Esta escolha carece de uma organização para que as ideias de cada candidato possam ser discutidas, e mais uma vez pode-se falar nos partidos políticos, como elo de ligação, entre o debate na sociedade e a sua elevação a um debate dentro de um poder institucionalizado, como o legislativo.

Abordando ainda outra compreensão sobre democracia, Sartori (1994, p. 24) ressalta a existência de uma democracia ideal e a democracia real, dispõe que “a democracia resulta de interações entre seus ideais e a sua realidade e é modelada por elas: pelo impulso de um dever ser e pela resistência de um é.” Talvez o moldar uma sociedade perfeita, baseada na linguagem prescritiva do “dever ser”, remeta a uma utopia, porém, compreende-se que quanto mais próximo de um sistema que englobe todos os seus aspectos e segmentos, maior a percepção de uma sociedade mais democrática.

No estudo que se propõe, de observância de um sistema de governo que propicie a alternância de poder, portanto, um sistema democrático, faz-se necessário ressaltar o papel que desempenham os partidos políticos. No sistema eleitoral moderno, presente[1] na maioria dos países ditos democráticos, os partidos são vias de acesso aos cargos eletivos.

Diante da sua posição, de veículo de acesso aos cargos eletivos, torna-se necessário, instituições que se articulem melhor com as demandas sociais, e com os vários grupos que precisam estar representados nos espaços públicos. Somente com uma mais ampla interlocução entre os sujeitos sociais é que se pode falar em consolidação de uma sociedade mais igualitária.

2 COMPREENDENDO OS PARTIDOS POLÍTICOS

Inicia-se da definição do que seriam os partidos políticos, dada a sua importância no sistema eleitoral contemporâneo. Nesse sentido, Michels (2004) assim se pronuncia:

> Podemos entender, assim, que o partido político, como pessoa jurídica de direito privado, é um grupo social de relevante amplitude, destinado à arregimentação coletiva, em torno de ideias e de interesses, para levar seus membros a compartilhar do poder decisório nas instâncias governamentais. (MICHELS, 2004, p.151)

Percebe-se a necessidade de uma pessoa jurídica, que tenha capacidade de articular suas ideias com a sociedade, e posteriormente alçar alguns de seus membros a instâncias de poder. A Lei nº 9096 de 1995, conhecida como a Lei dos Partidos Políticos, prevê em seu artigo 1º qual a função dos partidos políticos no Brasil.

> Art. 1º O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.

Portanto, onde não se admitem candidaturas avulsas, os partidos representam vias de representação política. Podem ser traduzidos através de um grupo, com ideias afins, que se estruturam para eleger seus representantes. Estão presente em todos os Estados que se auto intitulam democráticos, carreando em si o espírito da democracia.

Durverger (1970, p. 19) afirma que a compreensão dos partidos políticos, da forma que são constituídos atualmente, pode ser identificada a partir de 1950. Em 1850 o que se poderia

[1] Menos da metade da população mundial vive em algum tipo de democracia, sendo que apenas 11% (25 países) vive no que é considerado "democracia completa". É o que mostra o índice de democracia elaborado pela Economist Intellegence Unit.

designar como partidos eram “[...] tendências de opiniões, clubes populares, associações de pensamento, grupos parlamentares, mas nenhum partido propriamente dito.” Observa-se um longo processo de transformação, sob os influxos das sociedades a que estavam ligados para se compreender os partidos no formato que se tem hoje.

Ressaltou Durverger (1970, p. 20), o elemento que une os partidos e a democracia, “[...] a extensão do sufrágio popular e das prerrogativas parlamentares,” bem como abordou a origem eleitoral, com a criação de grupos parlamentares, comitês eleitorais e um vínculo de ligação entre esses dois elementos. Em relação a sua origem exterior, aponta o autor que os partidos poderiam ser tecidos nos sindicatos, associações, igrejas, sociedades de pensamento.

Observa-se pelo exposto, que uma serie de elementos podem contribuir para a orientação ideológica de um partido, bem como serem determinantes para o seu posicionamento na sociedade.

Dentre as características dos partidos políticos pode-se apontar: o fato de possuírem uma organização burocrática, que é empregada na busca do poder do Estado, uma ideologia de representação, que serve de sustentáculo para a sua legitimação, e por fim, eles devem ser a expressão do que deseja um determinado grupo.

Este arcabouço, juntamente com outros elementos, permitem a funcionalidade dos partidos. A princípio, quando se diz que os partidos são organizações, se identifica o caráter burocrático, ou seja, a relação que existe entre dirigente e dirigido, e aqui se reporta aos comitês locais, onde ocorrem as discussões que envolvem aquele grupo ideológico. Para funcionarem os partido carecem de filiados, estes representam a base dos partidos, e geralmente são pessoas que se identificam com a ideologia trazida pelos partidos e demonstram lealdade a seus valores. Assinala-se também, a figura dos líderes partidários, que são pessoas que tem maior visibilidade dentro da sociedade, e que estão na cúpula dos partidos.

Esta organização dos partidos políticos pode conduzir a concentração do poder em um determinado grupo. Duverger (1970) aborda a presença das oligarquias que dirigem os partidos, o que se traduziria em um afastamento da democracia. Neste sentido, destaca-se um afastamento das mulheres destes centros de poder, já que os partidos são reflexos de uma sociedade patriarcal, na qual as mulheres não possuíam liberdade de participação.

> A direção dos partidos tende naturalmente a assumir uma forma oligárquica. Uma verdadeira classe de chefes ali se constitui, uma verdadeira casta fechada, um círculo interior de difícil acesso. Esse fenômeno aplica-se tanto aos chefes aparentes como aos chefes reais, tanto aos dirigentes autocráticos como aos dirigentes democráticos. Teoricamente, a eleição deveria impedir o nascimento de uma oligarquia; de fato, parece antes favorecê-la. As massas são naturalmente conservadoras; apegam-se elas aos seus velhos chefes, desconfiam de novas fisionomias (DUVERGER, 1970, p. 188).

Em linhas gerais, esta reflexão conduz a um melhor entendimento sobre a sub-representação feminina. Quando Duverger (1970) fala de um grupo fechado, entende-se que este grupo não tem disposição para abrir espaços para novas figuras, são pessoas que já detém o poder ha algum tempo, que não querem ver seu poder ser dividido ou fragilizado. Essa estrutura fechada se reflete nas eleições. Devem estar no parlamento os indivíduos que têm vínculo com as oligarquias partidárias. Novas figuras neste cenário são objeto de desconfiança.

3 O LUGAR DAS MULHERES NOS PARTIDOS

O artigo XXI da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, de 1948, trouxe a ideia de que "toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos." Este mesmo dispositivo prevê eleições periódicas, por sufrágio universal.

Tal entendimento foi recepcionado na Constituição Federal de 1988, quando no parágrafo único, do artigo 1º dispõe que "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos."

Pelo enunciado acima exposto, percebe-se que são assegurados a homens e mulheres o exercício dos direitos políticos de votar e serem votados, no entanto, o que se percebe, desde a obtenção do direito ao voto feminino no Brasil, em 1932, é uma sub-representação da mulher nos espaços políticos.

Neste sentido, em 1997, o *Interparlamentary Union*[2], através da Declaração Universal sobre Democracia, provocou os governos para que se articulassem medidas de incentivo a uma maior participação da mulher na política, o que em muitos Estados resultou na lei de

[2] É a organização internacional dos parlamentos, que trabalha em estreita cooperação com as nações unidas, com o firme propósito de restabelecer a democracia representativa.

cotas. Se os partidos são as rotas de ingresso da mulher na política, cabe analisar que papel elas representam dentro desta instituição.

Assim, a análise sobre o papel das mulheres nos partidos políticos deve ser feita tomando-se como paradigma o seu rompimento com a esfera privada e a sua paulatina inserção nos espaços públicos. Evidencia-se uma maior participação feminina nas várias esferas da vida social, porém, em relação aos partidos Araújo (2005) ressalta:

> Para compreendermos o que ocorre com a participação das mulheres nos partidos e nas rotas de ingresso aos cargos eletivos de representação política, faz-se necessário considerar, simultaneamente, sua dimensão histórica, ou seja, a exclusão das mulheres no advento da condição de cidadãs e da ordem política moderna; as manifestações culturais – atitudes e práticas preconceituosa ou explicitamente discriminatória que envolvem as relações de gênero em geral e que se reproduzem, também, no interior dos partidos políticos -; as características sócio-econômicas mais gerais dos países, assim como as dimensões institucionais do sistema político, incluindo-se as características do sistema partidário (ARAÚJO, 2005, p. 193-194).

Os partidos não permaneceram estáticos diante das mudanças sociais, eles vêm buscando se conectar ao contexto político no qual estão inseridos, neste sentido Araújo (2005) chama atenção para o posicionamento feminino frente a ideologia e a competição eleitoral.

> Podemos pensar a inserção das mulheres nos partidos e seu acesso à representação política a partir desses dois níveis, considerando a sua inserção organizacional, o processo de recrutamento legislativo, que inclui fases distintas, e o comportamento partidário diante das regras do sistema eleitoral. Em suma, o sistema partidário em geral e o contexto específico dos partidos políticos em particular constituem variáveis que ajudam a entender não apenas a dinâmica da participação partidáriamas, sobretudo, os padrões de inserção das mulheres nas instâncias legislativas (ARAÚJO, 2005, p. 195).

Fatores como a religião, o desenvolvimento sócio econômico, a cultura de cada país podem ser apontados como elementos que concorreram para a ausência das mulheres dos partidos políticos. A percepção dos partidos em relação à possibilidade de eleição de uma mulher para determinados cargos também contribuem para tê-la, ou não, entre os membros do seu quadro, com voz ativa em relação aos rumos dos partidos.

Araújo (2005) faz ainda uma análise dos perfis ideológicos e organizacionais dos partidos políticos, indicando estes fatores como positivos ou negativos, em relação a uma maior participação feminina na política, e consequentemente, em seus quadros. Neste sentido, indica a autora que os partidos de esquerda estimulam mais a participação feminina, foram estes os primeiros a incluir algum dispositivo interno com o intuito de obter uma maior participação feminina. Esta política, levou os demais partidos a buscarem inserir este

segmento em seus quadros. Outro aspecto abordado é a dimensão organizacional dos partidos.

> O grau e o tipo de organização interna de cada partido são vistos como fundamentais para facilitar a inserção das mulheres e criar condições de competição. O nível de institucionalização organizacional do partido, seu ambiente externo, a perenidade e a homogeneidade de suas práticas são elementos que afetam a inserção das mulheres e dos outros setores que tradicionalmente não compõem os núcleos decisórios (ARAÚJO, 2005, p. 202).

Percebe-se, que os partidos que atuam mais formalmente, ou seja, com uma clara identificação de seus líderes, tem o seu espaço mais fechado, o que não permite uma maior flexibilidade para novos perfis em seus quadros. Porém, quando apontamos as mulheres como parte deste novo perfil, assim entende-se mulheres com lideranças dentro dos partidos, com efetiva força para abrir agenda de discussões.

Outra característica assinalada por Araújo (2005, p. 205) "é o personalismo que vigora no sistema partidário." Este aspecto nos remete a abordagem de Duverger (1970) sobre a organização dos partidos de forma oligárquica, com a concentração do poder centrada em um determinado grupo, o que é mais um fator de afastamento para as mulheres, pois muitas vezes esta centralidade de poder passa de geração a geração de cada família, e consequentemente o homem é o sucessor natural do seu pai.

3.1 A presença feminina nos diretórios dos partidos políticos

Apresenta-se, neste segmento, dados que evidenciam a ausência ou sub-representação feminina nas Comissões Executivas Nacionais. Ressalta-se, que os partidos citados possuem secretárias próprias para as mulheres, na qual são abordadas medidas de incentivo para uma maior participação da mulher na política..

Os partidos são as rotas de ingresso das mulheres na política, assim, é necessário indagar-se qual a força da mulher dentro dos partidos políticos. Compor as Comissões Executivas Nacionais reflete uma política de presença, que é importante como um aspecto inicial, porém, é necessário que esta mulher tenha voz e efetiva participação dentro das executivas. Os dados abaixo podem evidenciar a sub-representação feminina nas Comissões Executivas Nacionais. Para tanto, elencou-se alguns partidos com maior visibilidade nas últimas eleições, e destacou-se onde estão as mulheres dentro destas organizações. Cumpre assinalar, que no ano de 1991, o partido dos trabalhadores (PT) estabeleceu uma cota de 30%

para cada sexo nos órgãos diretivos, bem como, em 1997, o partido democrático trabalhista (PDT) estipulou uma cota mínima de 20% para as mulheres em seus diretórios. Neste sentido o partido da social democracia brasileira (PSDB) também estabeleceu um percentual de 30% no mínimo e 70% no máximo a ser destinado a cada sexo. Dos citados abaixo, o partido do movimento democrático brasileiro (PMDB) não possui cotas, "porém os estatutos dessa legenda apresentam regras para ampliar a participação feminina." (Barbosa, 2015, p.5)

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB	
Presidente	
1º vice-presidente	
2º vice-presidente	X
3º vice-presidente	
Secretário Geral	
1º secretário	
2º secretário	
Tesoureiro	
Tesoureiro adjunto	
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT	
Presidente	
Vice-presidente nacional	
Vice-presidente nacional	X
Vice-presidente nacional	X
Vice-presidente nacional	
Secretário geral nacional	

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB	
Presidente	
Vice-presidente	
Vice-presidente	
Vice-presidente	
Vice-presidente	X
Vice-presidente	
Vice-presidente	
Vice-presidente	
Secretário geral	
Secretário geral	
Secretário geral	
Tesoureiro	
Tesoureiro adjunto	X

Utilizou-se como fonte, para este levantamento, as páginas eletrônicas dos partidos políticos, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2016. Percebe-se, através da pesquisa apontada, que prepondera nesta esfera a presença masculina. Outra informação que se deve ressaltar, é que as legendas abordadas escolheram seus dirigentes em períodos diferentes

No âmbito estadual, Barbosa (2015) aponta que o PMDB não teve nenhuma mulher na sua presidência. O PSDB possuiu 4% das dirigentes do sexo feminino, e o PT 14%. O pesquisador traz uma amostragem da participação feminina levando em consideração as diferenças regionais.

> As executivas petistas são mais inclusivas nos estados do centro-oeste, enquanto o PMDB não teve nenhuma mulher á frente do partido. [...] o sul do país detém os menores percentuais de mulheres. O PSDB, por exemplo, não tem nenhuma dirigente nessa região. Uma possível explicação para o fato pode estar relacionada aos movimentos feministas da região. Estes podem estar mais próximos de outros partidos, como o PT que tem 26% de mulheres na região. (BARBOSA, 2015, p. 08)

Através do levantamento exposto, conclui-se pela ausência feminina nos diretórios estaduais, o que vem a reafirmar a sub-representação feminina nos partidos políticos, tanto no âmbito nacional ou estadual.

O espaço social pode ser considerado um ambiente conflituoso, visto que nele estão indivíduos que possuem diferentes níveis de acesso a bens econômicos e culturais. Nos partidos políticos, preponderam aqueles grupos que conseguiram acumular maior poder econômico e estrutural, o que a princípio, afasta a mulher da categoria de sujeitos que detém o poder.

Seguindo a idéia de Bourdieu (1998) esta forma de organização da sociedade impõe a existência de um grupo que pode ser apontado como dominador, este incute no dominado a percepção de que a forma de organização da sociedade é a ideal, o que gera um hábito quanto a modo de vida das pessoas. Ou seja, aquela forma da sociedade se organizar, e conduzir seus negócios, é considerado natural. Não há um questionamento sobre os valores postos, e consequentemente eles são individualizados.

Destaca-se, que nesta intercessão entre gênero e partidos políticos, vários aspectos podem ser elencados como ensejadores da ausência feminina. A inserção dos partidos em uma sociedade patriarcal, onde o hábito é que naquele ambiente estejam os homens, bem como a identificação da mulher com as discussões do âmbito privado, é um dos elementos que podem ser apontados. Porém, da mesma forma que a mulher, outros grupos minoritários ficaram afastados das executivas dos partidos políticos. Cumpre analisar, por que especificamente defende-se a presença das mulheres nestas instituições.

4 POR QUE É IMPORTANTE A PRESENÇA DAS MULHERES NOS PARTIDOS?

Um primeiro aspecto a ser ressaltado é a importância da presença das mulheres neste espaço. Aquino de Souza (2010, p. 195) aborda a importância simbólica da presença feminina. Segundo a autora, a participação em determinado ambiente "[...] tiene la relevancia simbólica de transmitir a la sociedad modelos de rol más igualitários." A política de presença tem como característica a quebra de paradigmas em relação às restrições de espaços específicos para determinados sexos.

A participação simbólica pode ser apontada como ingresso no universo masculino, não é correto apontá-la como uma reparação das desigualdades, mas sim, pode ser indicada como a possibilidade de modificação do perfil de um determinado espaço. Neste sentido Aquino de Souza (2010):

> *Em ciertas circunstancias históricas, pertenecer a um grupo social conlleva el significado de no poder o no poseer las aptitudes adecuadas para acceder al espacio de decisiones políticas. Se trata de la denominada ciudadania de segunda clase. En el ámbito social existe la compresión de que las personas que se encuadram em esse grupo no gobiernan o no tienen capacidad para governar. (AQUINO DE SOUZA, 2010, p. 194)*

O fato de a mulher ver-se representada tem um aspecto positivo. Reportando-se a um entendimento de divisão dos espaços, entre público e privado, e à conseqüente presença feminina de forma preponderante no espaço privado, seja por fundamentação filosófica ou fatores culturais, percebe-se que a mulher, quando identifica pessoas do mesmo sexo que o seu, no espaço político, vai reconhecer que aquele ambiente também faz parte do seu mundo.

Ressalta-se, o encontro promovido pela Organização das Nações Unidas, em 1995, em Pequim. Nesta reunião, foi estabelecida uma plataforma de ações, no qual se estabeleceu como meta, a participação da mulher em vários âmbitos sociais, entre os quais o político.

Seguindo esta linha de entendimento, foi elaborado, em 2005, pelo Fórum Econômico Mundial, o documento "Empoderamento das Mulheres – Avaliação das Disparidades Globais de Gênero". Este documento elegeu alguns setores que deveriam ser observados para identificação de uma sociedade mais igualitária entre homens e mulheres, como: área econômica, política, educacional, saúde e bem estar.

Empowerment é um termo de origem inglesa, que vem sendo utilizado pelos organismos internacionais, quando trata da situação de grupos mais desfavorecidos, entre estes as mulheres.

Horochovski e Meirelles (2007, p. 486) relacionam o termo empoderamento à noção de autonomia. Os indivíduos ou grupos empoderados, têm a possibilidade de discernir sobre assuntos e questões que afetam o seu grupo ou classe.

> Numa perspectiva emancipatória, empoderar é o processo pelo qual os indivíduos, organizações e comunidades angariam recursos que lhes permitam ter voz, visibilidade, influência e capacidade de ação e decisão. Neste sentido, equivale aos sujeitos terem poder de agenda nos temas que afetam suas vidas. Como o acesso a esses recursos normalmente não é automático, ações estratégicas mais ou menos coordenadas são necessárias para a sua obtenção. Ademais, como os sujeitos que se querem ver empoderados estão em desvantagem e dificilmente obtiveram os referidos recursos espontaneamente, intervenções externas de indivíduos e organizações são necessárias, consubstanciados em projetos de combate a exclusão, promoção do direitos e desenvolvimento, sobretudo em âmbito local e regional, mas com vistas a transformação das relações de poder de alcance nacional e global (HOROCHOVSKI; MEIRELLES, 2007, p.486).

Esta locução foi inicialmente usada pelo movimento de mulheres na década de 1970. (COSTA, 2000). Esta expressão representou uma mudança dos paradigmas que levavam a submissão feminina. As mulheres, quando empoderadas, poderiam promover mudança em suas vidas, bem como na vida do grupo a que pertenciam.

No âmbito político, este termo remete a paridade de participação entre homens e mulheres nos ambientes de tomada de decisões. Esta compreensão pode ser estendida também aos partidos que representam as vias de acesso ao poder político e estruturas de governo.

As mulheres são um grupo que representam metade da sociedade, e que de forma transversal, estão presente nos mais diversos grupos. Este aspecto lhes permite conhecer as mais diversas demandas, no entanto, gera uma fragilidade quando se faz uma reflexão sobre as mulheres como um grupo. A maior presença feminina nos partidos, presença não apenas figurativa, mas com voz ativa, remete a idéia de abertura da agenda para quem representa metade do eleitorado nacional.

5 ESPAÇOS MAIS DEMOCRÁTICOS: TRANSVERSALIZAÇÃO

Termo bastante usado na Conferência de Pequim, e que constou da sua Plataforma de Ação é *mainstreaming* (transversalização). No entanto, esta locução não veio acompanhada pelo seu conceito, o que resultou em uma série de interpretações. Subsequentemente, o Grupo de Estudos em Trânsversalidade de Gênero, do Conselho Europeu, entendeu o *Mainstreaming gender* como:

> [...] reorganização, melhoramento, desenvolvimento e avaliação de processos de políticas, de sorte que uma perspectiva de equidade de gênero é incorporada a todas as políticas, em todos os níveis e fases, pelos atores normalmente envolvidos na formulação de políticas. (GRUPO DE ESPECIALISTAS EM MAINSTREAMING DO CONSELHO EUROPEU).

Este grupo apresentou em 1998 um relatório direcionado ao Conselho Europeu, no qual selecionou quais seriam as principais áreas a serem objeto de políticas específicas de gênero, por meio da transversalidade. Neste contexto, foi indicada a exigência de converter as democracias em espaços mais representativos, o que se daria com o ingresso de mais mulheres nos espaços políticos.

Portanto, a abordagem sobre transversalidade remete a percepção de ambientes mais igualitários, envolvendo todos os sujeitos do processo democrático, entre os quais se incluem as mulheres. É em torno de uma ideia de universalidade que se sedimentaram a democracia e a cidadania.

> Ser cidadão não significa simplesmente tornar-se membro de uma comunidade política instituída de uma vez por todas, ou integrar-se a uma divisão social estabelecida a sua revelia. Significa ter direito de palavra, na definição da comunidade política, participar da elaboração e da transformação das suas regras (VARIKAS, 2001, p. 354).

Ressalta-se, que a mulher dentro dos partidos políticos, é considerada minoria, não somente no aspecto numérico, mas como aquele grupo que durante um longo período não percebia o espaço, como o dos partidos políticos, como seu. O rompimento deste paradigma demanda uma efetiva participação da mulher nos quadros partidários, atribuindo-lhe não apenas um espaço de presença, mas possibilitando-lhe a integração efetiva aquele espaço, com direito a palavra.

A transversalidade, no âmbito institucional deu margem à criação da política de cotas de gênero para as mulheres. Para as eleições de 1996, através da Lei 9.100 de 1995 foi prevista uma cota de 20% para as candidaturas femininas à Câmara Municipal. Posteriormente, a Lei 9.504 de setembro de 1997 estabeleceu o percentual de um mínimo de 30% e um máximo de 70% para as candidaturas de cada sexo, para as eleições para membros Assembléias legislativas, Câmara dos deputados e Câmaras municipais. Todavia, estes são espaços finais. Quando se toma como ponto de origem os partidos políticos, faz-se premente rever que papel a mulher desempenha dentro dos partidos, para que não sejam lançadas candidatas mulheres somente para se cumprir a política de cotas.

CONCLUSÃO

O problema formulado no início deste estudo consiste em averiguar se as mulheres estão presentes nos partidos políticos, visto representarem estes rotas de acesso aos cargos eletivos brasileiros. Neste sentido, apontam-se as seguintes conclusões.

Existem bases filosóficas e culturais que estabeleceram que o espaço destinado as mulheres é o espaço privado, portanto a política, e consequentemente, os partidos políticos não foram, durante muito tempo, reconhecidos como espaço feminino.

Evidencia-se que, como parte de uma sociedade patriarcal os partidos políticos sofreram as influências dessa sociedade em sua formação, o que se refletiu na passagem do poder dos pais para os filhos homens, pois o papel a ser desempenhado pela mulher seria o cuidado do lar.

Nota-se que a mulher conseguiu quebrar algumas barreiras, entre as quais o seu ingresso no mercado de trabalho, o que contribuiu para reafirmar sua autonomia. Mas juntamente com o seu trabalho externo, ela continuou a desenvolver sozinha, o trabalho doméstico.

A interpelação sobre a assimetria de gênero remete a uma observância sobre o outro, que foi durante muito tempo posto como o subordinado, e que, no entanto, apenas representa o diferente, não o inferior ou incapaz. Esta diferença não pode ser abordada como um elemento delimitador de espaço ou da posição que pode alcançar qualquer um dos sexos, visto que gera discriminação e preconceito.

As considerações produzidas conduzem a o entendimento de que as situações histórico-sociais impostas para as mulheres foram desvantajosas, e que carecem ser questionadas, para que se possa alterar a posição e o papel desempenhado pelas mulheres dentro dos partidos políticos.

A construção de um projeto democrático, emanado do povo, traz consequentemente uma ampliação da cidadania ao sujeito. Este sujeito deve ser assegurado à detenção dos rumos do poder e este carece ser compartilhado com aqueles que, embora representem a maioria numérica na sociedade, está inserido no grupo minoritário.

Com o escopo de modificar o perfil do espaço político e abrir uma agenda de discussões, tornando o parlamento mais democráticos foi criada a política de cotas de gênero.

Esta medida permitiu conduzir a mulher ao espaço final da política, que são os parlamentos. Porém, sem um efetivo trabalho junto aos partidos, bem como uma maior participação feminina no âmbito partidário, formando grupos fortes e articulados na política não se poderá constatar mulheres como membros ativos na política.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Partidos Políticos e Gênero: Mediação nas Rotas de Ingresso das Mulheres nas representações Políticas. **Revista de Sociologia Política,** Curitiba, n.24, p.193-215, jun. 2005. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-447820050001000&script>. Acesso em: 28 fev. 2016.

AQUINO DE SOUZA, Cristiane. La legimidad de La democracia y La política de La presencia. **DOXA**. **Cuadernos de Filosofia Del Derecho,** n.33, p.191-214, 2010. Disponível em: <www.cervantesvirtual.com/nd/ark/59851/bmczg8go>. Acesso em: 15 fev. 2016.

BARBOSA, Tiago Alexandre Leme. Mulheres na elite partidária brasileira: uma análise exploratória das comissões executivas estaduais. **Newslleter. Observatório das elites políticas e sociais do Brasil.** NUS/UFPR,v.2,n.10, agosto. P.1-13.ISSN2359-2826.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico.** Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição88.htm>. Acesso em: 04 mar. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, de 20 de setembro de 1995.

COSTA, Ana Alice. **Gênero, poder e empoderamento de mulheres.** 2000. Disponível em: <www.neim.ufba.br/wp/wp-content/uploads/2013textosapio2.pdf>. Acesso em: 14 de fev. 2016.

COUNCIL OF EUROPE. **Gender maisnstreaming:** conceptual framework, metodology and presentation of good practices, final report activities of gruopos specialists on mainstreaming (EG-S-MS) Strasbourg, may 1998. Disponível em: <www.coe.int/T/E/Human_rights/ equality/PDF_EG-S_MS_98_zrev_E.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2015.

DAHL, Robert A. Tradução de Beatriz Sidou. **Sobre a Democracia.** Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

DECLARAÇÃO DE BEIJIN- 1985. Disponível em: <www. onu.org.br/a-onu-em- ação/a-onu-e-as-mulheres>. Acesso em: 03 mar. 2016.

DUVERGER, Maurice. **Os Partidos Políticos.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi; MEIRELLES, Giselle. **Problematizando o conceito de empoderamento.** 20047. Disponível em: <www.sociologia.ufsc.br/npms/rodrigo_ horochovski_ meirelles>. Acesso em: 24 fev. 2016.

MICHELS, Vera Maria Nunes. **Direito Eleitoral.** 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada.** O debate contemporâneo. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 1994.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

VARIKAS. Eleni. O poder e as mulheres. **Democracia.** (Org.) Darton, Robert e Duhamel, Olivier. Rio de Janeiro: Record, 2001.